

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 087/2022, de 19 de Abril de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Cuidador Social 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O contrato de trabalho por tempo determinado de nº021/2021, por término de contrato, iniciado em 20/10/2021 e término em 17/04/2022, da empregada **Marcia Vieira da Costa Pereira**, do cargo de **Cuidador Social 40 horas**, lotada na CASA LAR, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, regime especial de trabalho, admitida pelo Edital de Convocação Pública de nº 007/2021, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.149/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e dois. (19/04/2022)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal